



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento de propostas de preços, documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 143/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 681085**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 10 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 31 de agosto de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerraram-se em 06 de setembro de 2017,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$46,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 20 de outubro de 2017 às 10:30 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.** **ITEM 02 – PLAZA TRANSPORTADORA LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$44,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1081855), elencada no item 6 do instrumento convocatório, o documento foi apresentado sem a assinatura do representante legal da empresa. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "*Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado*". Deste modo, não foi considerada para análise pelo Pregoeiro e restou **desclassificada**, nos termos do subitem 6.1.1 do edital. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1081910), a empresa apresentou os documentos exigências do subitem 9.2, letras "g" e "m", que trata-se da "Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do edital" e "*Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Anexo I*", sem conter a assinatura do representante legal, não cumprindo com a finalidade dos documentos. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa **foi inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2 etras "g" e "m" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos item 05, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. **ITEM 03 – MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$44,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do

item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 20 de outubro de 2017 às 11:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.**

ITEM 04 – MANO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$48,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1080981 verificou-se que o arrematante apresentou a "*Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial*", exigência do subitem 9.2 letra "h" do edital emitida pela Comarca de "*São Francisco do Sul*". Considerando que, o edital estabelece que a "*Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial deverá ser expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*". Considerando que, nos termos do Contrato Social da empresa, esta tem "*sede e domicílio em Balneário Barra do Sul/SC*". Entretanto, em consulta ao site "*www.tjsc.jus.br*", em "composição das comarcas", estabelece que a Comarca de Araquari contempla as Comarcas de Araquari e Balneário Barra do Sul/SC. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa **foi inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2 letra "h" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **COOPERTTERJ - COOPERATIVA TRANSP E TERRAP. REGIÃO DE JOINVILLE**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$54,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1078871, verificou-se que o arrematante apresentou a "*Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial*", exigência do subitem 9.2 letra "h" do edital emitida pela Comarca de "*Joinville*". Considerando que, o edital estabelece que a "*Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial deverá ser expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*". Considerando que, nos termos do Contrato Social da empresa, esta tem "*sede e domicílio em São Francisco do Sul/SC*". Entretanto, em consulta ao site "*www.tjsc.jus.br*", em "composição das comarcas", estabelece que a Comarca de Joinville contempla somente a cidade de Joinville. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa **foi inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2 letra "h" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos item 02, 04 e 05, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise da vistoria dos item: 01 e 03 será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132645** e o código CRC **E5A778DA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.044098-2

1132645v31

1132645v31